



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



RESOLUÇÃO Nº 042/ 2023.

Jussara, 19 de dezembro de 2023.

Autoria: Vereador/ Presidente Adenilson José e Silva

PUBLICADO EM
19 / 12 / 2023
Adenilson
Assinatura

“institui a Galeria de Presidente e Ex-Presidentes na Câmara Municipal de Jussara-Go, denominada “Galeria Wilson da Silva Santos e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jussara, faz saber que o Douto Plenário, APROVA e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica oficializada a galeria de Presidentes da Câmara de vereadores do Município de Jussara-GO, que será denominada “Galeria Wilson da Silva Santos”.

Art. 2º - A Galeria de Ex-Presidentes será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, exerceram o cargo de Presidente da Câmara de Jussara-GO.

Parágrafo único. Não integrarão a Galeria de Ex-Presidentes os Vereadores que exerceram este cargo em substituição ao Presidente.

Art. 3º - A Galeria será formada de fotografias, padronizadas, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 4º - No início de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografia de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, em ato solene, no prazo de 60 (sessenta) dias do início da legislatura.

Art. 5º - A Câmara tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, devendo restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 6º - Para o (a) Presidente que for eleito (a) por mais de uma Sessão Legislativa deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo os anos em que presidiu o Poder Legislativo, no quadro já existente da Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Jussara-GO.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

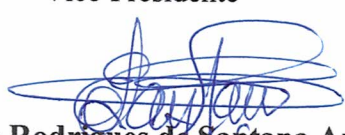
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, dezanove dias do mês de dezembro de 2023.


Adenilson José e Silva
- Presidente -


Thiago Henrique Oliveira Carvalhaes
- 1º Secretário -


Juesmar Camilo Cortes Garcia
- Vice-Presidente -


Eliene Rodrigues de Santana Arraes
- 2º Secretária -